

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CNRM Nº 62, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Ergometria no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 10ª Sessão Plenária Ordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.027420/2021-71, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências dos programas de residência médica para Área de Atuação em Ergometria, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os programas de residência médica para Área de Atuação em Ergometria possuem 1 (um) ano de formação, com acesso mediante conclusão de programa de residência médica em Cardiologia.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável a programas de residência médica para Área de Atuação em Ergometria que se iniciarem a partir de 2022.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de 3 de janeiro de 2022.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica Secretário de Educação
Superior

(Publicada no DOU nº 239, de 21 de dezembro de 2021, seção 1, página 706)

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ERGOMETRIA

1. OBJETIVO GERAL

Formar e habilitar médicos Cardiologistas na área de atuação em Ergometria para indicar, contraindicar, realizar e interpretar o teste ergométrico.

2. COMPETÊNCIAS AO FINAL DA RESIDÊNCIA - R1

1. Dominar as indicações, contraindicações e riscos do exame de ergometria.
2. Dominar as indicações e contraindicações de outros testes funcionais e/ou de imagem em cardiologia (ecocardiografia de estresse, cintilografia miocárdica, ressonância magnética cardíaca, angiotomografia de coronárias e outros).
3. Dominar o reconhecimento precoce e tratamento das complicações inerentes ao exercício.
4. Dominar as manobras básicas e avançadas de reanimação cardiopulmonar.
5. Avaliar os principais protocolos de testes de exercício e suas indicações.
6. Dominar a fisiologia e respostas hemodinâmicas e respiratórias ao exercício físico.
7. Dominar o reconhecimento e tratamento de arritmias graves.
8. Dominar a indicação, contraindicação, uso e complicações das drogas com ação sobre os sistemas cardiovascular e respiratório e sua influência sobre o exercício físico.
9. Dominar a realização do exame ergométrico, incluindo preparo do paciente (limpeza da pele e colocação de eletrodos) e mecanismo de funcionamento do equipamento utilizado, bem como suas limitações.

- 10.** Analisar os desfechos a serem atingidos no teste ergométrico e indicações para interrupção do exame.
- 11.** Avaliar a sensibilidade, especificidade e acurácia diagnóstica do exame em relação às diferentes populações, assim como resultados falsos positivos, falsos negativos e inconclusivos.
- 12.** Aplicar o Teorema de Bayes na interpretação dos resultados do exame.
- 13.** Avaliar as alterações eletrocardiográficas relacionadas ao exercício e às diferentes condições patológicas.
- 14.** Dominar a avaliação clínica, interpretação das alterações metabólicas às diferentes condições patológicas do paciente durante o exame ergométrico.
- 15.** Avaliar o valor prognóstico do exame ergométrico.
- 16.** Dominar o equivalente metabólico (MET) e a relação com intensidade do esforço.
- 17.** Organizar o ambiente da sala ergométrica (temperatura, ventilação, dimensões) materiais necessários para reanimação cardiopulmonar, medicações para emergências cardiovasculares com prazo de adequado de validade e outras condições necessárias para a segurança do paciente no exame de ergometria.
- 18.** Valorizar a atualização com as principais publicações nacionais e internacionais sobre Ergometria.
- 19.** Valorizar o controle de infecção no ambiente de realização do Teste Ergométrico.
- 20.** Formular o consentimento livre e esclarecido do paciente ou familiar (em caso de impossibilidade do paciente), após explicação simples, em linguagem apropriada para o entendimento sobre o procedimento, suas indicações e complicações.
- 21.** Produzir um artigo científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica ou

apresentar publicamente em forma de trabalho de conclusão de curso (TCC) ao término da residência.